

<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Código</b>	FO.NT.GETEI.012
	<b>Vigência</b>	25/05/2017
	<b>Versão</b>	001

<b>Assunto/Tema:</b> Metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador - Plano Prodemgeprev	<b>Data:</b> 30/10/2020
---	-------------------------

## **1 – OBJETO**

Esta Nota Técnica objetiva disponibilizar a metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador do Plano Prodemgeprev, em entendimento ao parágrafo 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04/12/2019.

## **2 - CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E CUSTEIO**

### **Contribuição Normal do Participante**

- ✓ *Percentual de contribuição normal escolhido pelo participante x Salário Efetivo do Participante*

### **Contribuição Normal da Patrocinadora**

- ✓ *Percentual de contribuição normal escolhido pelo participante x Salário Efetivo do Participante*

### **Contribuição Voluntária de Participante**

- ✓ *Valor informado pelo participante (não precisa calcular)*

### **Custeio Administrativo**

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições*

### **Custeio de Benefício de Risco**

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x Tx média de Contribuição de Risco*

**Custeio Previdencial** (Contribuição Líquida que o participante faz ao Plano de Benefícios)

- ✓ *Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora - Custeio Administrativo - Custeio de Benefício de Risco*

### **3 - PROJEÇÃO DO SALDO TOTAL DA CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIOS (CIB)**

**Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado** na data do cálculo até a data da aposentadoria

- ✓ *Saldo de Conta Total já acumulado  $\times (1 + \text{Taxa de Juros do Plano mensal})^{\text{Tempo para Aposentadoria} \times 12}$*

**Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais** a acumular a partir da data do cálculo até a aposentadoria

- ✓ *Custeio Previdencial  $\times [(1 + \text{Taxa de Juros do Plano mensal})^{\text{Tempo para Aposentadoria} \times 12} - 1] / \text{Taxa de Juros do Plano mensal}$*

**Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Voluntárias** a acumular a partir da data do cálculo até a aposentadoria (divide-se em duas partes, devido à complexidade)

Parte 1: Projeta o Saldo de Contas durante o período de Contribuições

✓  $\text{Valor Contribuição} \times [(1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{\text{nº de Parcelas de Contribuições Extraordinárias} - 1}] / \text{Taxa de Juros do Plano mensal}$

Projeta o Saldo de Contas a partir do final do período de Contribuições até a aposentadoria

Resultado Parte 1 x  $(1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{(\text{Tempo para Aposentadoria} \times 12) - \text{nº de Parcelas de Contribuições Extraordinárias}}$

Valor consolidado do **Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)**

✓  $\text{Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado} + \text{Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais} + \text{Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Voluntárias}$

## **4 - VALOR ESTIMADO DA RENDA MENSAL**

### **Saque à vista**

✓  $\text{Percentual de Saque a Vista} \times \text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)}$

### **Renda por Prazo Certo**

✓  $[\text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)} - \text{Saque a vista}] / (\text{Prazo de recebimento de renda certa} \times 13)$

**Prazo de recebimento: 5, 10, 15, 20, 25, 30 ou 35 anos**

**O valor resultante não pode ser inferior a 1 URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

### **Renda Certa Linear**

1 - Fator Linear

✓  $[(1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{\text{Prazo recebimento renda certa} \times 13} - 1] / [(1 + \text{Tx Juros do Plano mensal})^{\text{Prazo recebimento renda certa} \times 13} \times \text{Tx Juros do Plano mensal}]$

2 - Renda Certa Linear

✓  $[\text{Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)} - \text{Saque a vista}] / \text{Fator Linear}$

**Prazo de recebimento: 5, 10, 15, 20, 25, 30 ou 35 anos**

**O valor resultante não pode ser inferior a 1 URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

### **Renda por Prazo Indeterminado**

#### **Fatores Atuariais**

O cálculo da Renda por Prazo Indeterminado está vinculada ao Fator Actuarial, que é o coeficiente atuarial que define a renda futura do assistido e leva em consideração em seu cálculo a taxa de juros do Plano e a expectativa de vida do participante estimada com base na tábua atuarial do

*Plano. Tanto a taxa de juros quanto as tábuas de mortalidade são avaliadas periodicamente tendo em vista a realidade do plano e as características da massa de participantes.*

- Taxa de Juros vigente: 4,09% a.a.
- Tábua de Mortalidade de Válidos vigente: GIM-94 M & F desagravada em 20%
- Tábua de Mortalidade de Inválidos vigente: AT-49 M.

**Renda por Prazo Indeterminado sem reversão** em pensão para o Beneficiário

✓ *[Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB) – Saque a vista] / Fator interpolado sem reversão*

**O valor resultante não pode ser inferior a 1 URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

**Renda por Prazo Indeterminado com reversão** em pensão para o Beneficiário

✓ [Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB) – Saque a vista] / Fator interpolado com reversão

**O valor resultante não pode ser inferior a 1 URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

## 5- RESPONSÁVEL

GECAT - Gerência de Cadastro e Atuária

## 6- ANEXOS

Não há.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:
Lara Soares Menezes	Lucas Souza Vinti	Bruno Segnorini de Moura